



PARECER FINAL DE REGULARIDADE CONTROLADORIA-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.2024/0004 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 135/2010, tendo sido nomeada a Controladora-Geral abaixo assinada através Decreto nº 190/2021.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Santa Bárbara do Pará, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

– DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A dispensa de licitação está prevista no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual aduz ser dispensável a licitação para a aquisição de Luminária Pública de LED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

– DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo de dispensa de licitação demonstrou o que segue:

1 – Consta Documento de Formalização de demanda para a Aquisição de Luminária Pública de LED, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará.

2 – Consta o termo de autorização para abertura do processo administrativo de dispensa de licitação;

3 - Foi realizada pesquisa de preços de mercado que resultou na apresentação das devidas cotações;

4 - Consta mapa de cotação e de resumo de preços;

5 – Consta no processo Análise de Risco e Termo de Referência com justificativa da contratação em razão da escolha pelo menor preço, legalmente fundamentada;

6 – Consta comprovação da Existência de Dotação Orçamentária, através do Setor da Contabilidade;

7 - Consta a Declaração de adequação orçamentária e financeira;

8 – Consta autorização para prosseguimento do processo;

9 – Consta a Portaria de designação do agente de contratação e a nomeação da equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios;





10 - O Processo de Dispensa de Licitação foi devidamente autuado pela Comissão Permanente de Contratação;

11 – Consta notificação de requisição de documentos de habilitação;

12 – Apresentação da documentação da empresa escolhida pela proposta mais vantajosa: **M G TRINDADE COMERCIAL LTDA – CNPJ:49.417.570/0001-70**, onde apresentou o menor preço de R\$:57.828,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais).

13 - Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisado o processo de dispensa e a respectiva minuta contratual, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

I – CONCLUSÃO:

Esta Controladoria-Geral, em suas considerações finais, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2024-0004**, revestido de todas as formalidades legais.

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista o princípio da legalidade, declaramos que o processo supra encontra-se revestido de todas as formalidades legais, consubstanciado pelos documentos acostados aos presentes autos.

Sendo estas as considerações finais, submetem-se os autos à Comissão Permanente de Contratação.

É a nossa manifestação,

S.M.J.

Santa Bárbara do Pará/aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

